



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela CR4: Abordagem padronizada – exposições e efeitos da mitigação do risco de crédito

Objetivo: Demonstrar os efeitos da mitigação do risco de crédito no cálculo dos requerimentos de capital, conforme a Circular nº 3.809, de 2016, segregados por classes de ativos.

Conteúdo: Valores das exposições prévia e posteriormente à aplicação do Fator de Conversão em Crédito (FCC) e ao reconhecimento do efeito de instrumento mitigador.

Frequência: Semestral.

Formato: Fixo.

Comentários: Devem ser reportadas as exposições ao risco de crédito em sentido estrito, que corresponde à parcela RWA_{CPAD} , desconsiderando os valores reportados nas linhas 6, 12, 13, 14, 16 e 25 da tabela OV1.

Cada exposição deve corresponder exclusivamente a uma das categorias das linhas 1 a 12.

As exposições devem ser reportadas conforme as categorias correspondentes à operação original, independentemente da eventual cobertura por instrumento mitigador.

Devem ser explicitadas mudanças significativas em relação ao relatório anterior e os principais indutores dessas mudanças.

	Categorias	a	b	c	d	e	f
		Exposições pré FCC e mitigação		Exposições pós FCC e mitigação		RWA e densidade de RWA	
		Operações contabilizadas no balanço	Operações não contabilizadas no balanço	Operações contabilizadas no balanço	Operações não contabilizadas no balanço	RWA	Densidade de RWA [e/(c+d)]
1	Governos centrais e respectivos bancos centrais						
2	Estados, Municípios, Distrito Federal, entes subnacionais equivalentes no exterior						
3	Organismos multilaterais e Entidades Multilaterais de Desenvolvimento (EMD)						
4	Instituições financeiras e demais autorizadas pelo Banco Central do Brasil						
5	Títulos com características específicas (covered bonds)						



BANCO CENTRAL DO BRASIL

6	Pessoas jurídicas não financeiras						
6.1	Dos quais: Financiamentos especializados						
6.2	Dos quais: outros						
7	Participações societárias e instrumentos de dívida subordinada						
8	Exposições de varejo						
9	Exposições garantidas por imóveis						
9.1	Das quais: garantidas por imóveis residenciais , em que o cumprimento das obrigações financeiras associadas às exposições não seja dependente dos fluxos de caixa gerados pelos imóveis.						
9.2	Das quais: garantidas por imóveis residenciais , em que o cumprimento das obrigações financeiras associadas às exposições seja dependente dos fluxos de caixa gerados pelos imóveis.						
9.3	Das quais: garantidas por imóveis não residenciais , em que o cumprimento das obrigações financeiras associadas às exposições não seja dependente dos fluxos de						



BANCO CENTRAL DO BRASIL

	caixa gerados pelos imóveis.						
9.4	Das quais: garantidas por imóveis não residenciais em que o cumprimento das obrigações financeiras associadas às exposições seja dependente dos fluxos de caixa gerados pelos imóveis.						
9.5	Das quais: relativas a empreendimentos imobiliários						
10	Ativos Problemáticos						
11	Outros ativos						
12	Total						

Nº da linha	Instruções de preenchimento
4	<i>Instituições financeiras e demais autorizadas pelo Banco Central do Brasil:</i> inclui operações de crédito realizadas com contrapartes centrais, qualificadas ou não. Não inclui as operações reportadas na tabela CCR8.
5	<i>Títulos com características específicas (covered bonds):</i> inclui exposições aos títulos de que trata o art. 34 da Resolução BCB nº 229, de 2022.
6.1	<i>Pessoas jurídicas não financeiras:</i> financiamentos especializados de que tratam os arts. 37 a 40 da Resolução BCB nº 229, de 2022.
7	<i>Participações societárias e instrumentos de dívida subordinada:</i> Devem ser reportadas as ações e outros tipos de participações societárias consideradas no cálculo da parcela RWA_{CPAD} .
9	<i>Exposição relativa a Empréstimos e financiamentos imobiliários e subdivisões (9.1 a 9.5):</i> devem ser reportados as exposições referentes às operações classificadas de acordo com o disposto no capítulo IX da Resolução BCB nº 229, de 2022.
11	Demais exposições relativas às definições que constam dos comentários desta tabela não especificados nas linhas 1 a 10.
Coluna	Instruções de preenchimento
a	<i>Exposições pré FCC e mitigação - Operações contabilizadas no balanço:</i> valores das exposições para fins regulatórios (desconsideradas as baixas a prejuízo e o uso de mitigadores).
b	<i>Exposições pré FCCs e mitigação - Operações não contabilizadas no balanço:</i> valores das exposições, (desconsideradas a aplicação de FCC e o uso de mitigadores).



BANCO CENTRAL DO BRASIL

c	<i>Exposições pós FCCs, e mitigação - Operações contabilizadas no balanço:</i> valores a serem multiplicados por FPRs para cálculo dos ativos ponderados pelo risco. Trata-se dos valores das exposições após aplicação de FCL, dedução de provisão e aplicação de técnicas de mitigação.
d	<i>Exposições pós FCCs, e mitigação - Operações não contabilizadas no balanço:</i> valores a serem multiplicados por FPRs para cálculo dos ativos ponderados pelo risco. Trata-se dos valores das exposições após a aplicação de FCC, dedução de provisão e aplicação de técnicas de mitigação.
f	<i>Densidade de RWA:</i> Razão entre o RWA e valor das exposições após aplicação de FCCs, após deduzidas as provisões e após o uso de mitigadores. O resultado deve ser informado como porcentagem.

Vínculos entre tabelas

O valor em [CR4:12/c+CR4:12/d] é igual ao valor em [CR5: Exposições e FCC aplicados às exposições não contabilizadas no balanço patrimonial 11/d]